



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral 1/2 de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650 - Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara - SP.  
Cep - 18770-000 Fone/Fax - 0xx14 3765-1467

Secretaria da Câmara Municipal  
da Est. de Águas de Santa Bárbara  
PROTOCOLO

30 JAN. 2019

Nº 030 Hs 10:40

Katiana

## REQUERIMENTO N.º 01/2019

“Dispõe sobre Moção de Apoio à Resolução nº 515/2016, editada pelo Conselho Nacional de Saúde, pelo posicionamento contrário à realização de cursos de graduação na área de saúde na modalidade a distância na sua totalidade (EaD)”.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA  
HIDROMINERAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA – ESTADO DE SÃO PAULO:**

**LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, satisfeitas as formalidades regimentais, **REQUER** a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** em favor da Resolução nº 515, de junho de 2016, editada pelo Conselho Nacional de Saúde, que se posiciona contrariamente à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área de saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EaD).

### **JUSTIFICATIVA**

A exemplo dos cursos já em funcionamento nas áreas de enfermagem, educação física e serviço social nota-se que os polos de EAD aparentemente não cumprem as exigências legais, não dispõem de equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos e não são fiscalizados de forma eficaz (apenas por mínima amostragem).

O Conselho Nacional de Saúde se manifestou sobre o assunto, por meio da Resolução nº 515, em junho de 2016, e

*“posiciona-se contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazo, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade”.*



## Câmara Municipal da Estância Hidromineral 2/2 de Águas de Santa Bárbara

*“Terra do Verde da Paz e Saúde”*

Av. José Costa, 650 - Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara - SP.  
Cep - 18770-000 Fone/Fax - 0xx14 3765-1467

O direito à saúde é direito fundamental de todo ser humano, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil. A graduação na modalidade à distância na sua totalidade afronta a norma constitucional, pois coloca em risco potencial a saúde e a vida de cidadãos que desconhecendo a formação dos profissionais da saúde, os procuram confiantes na sua qualidade profissional.

*“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (Constituição Federal. Seção II DA SAÚDE Art. 196.)*

Portanto, a modalidade EAD torna-se uma contradição, na medida em que não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área da saúde. É um problema que deve ser enfrentado, dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve estar acima de quaisquer outros interesses.

**REQUEIRO** que, apreciada e aprovada pelos demais Edis, seja extraída cópias desta Moção de Apoio e encaminhada, via correios, ao Conselho Nacional de Saúde, sita à Esplanada dos Ministérios, Bloco “G” - Edifício Anexo, Ala “B” - 1º andar - Sala 103B - 70058-900 - Brasília, DF, ao Conselho Regional de Farmácia - CRF-SP, sita à rua Capote Valente, nº487 - Jardim América CEP 05409-001 - São Paulo - SP e para Seccional de Avaré-SP, sita à rua R. Rio de Janeiro, 2075 - Braz I, Avaré - SP, 18701-200.

*Sala das Sessões vereador “Carlos Batista”, em 28 de janeiro de 2019.*

  
**LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**  
Vereador

~~ALEXANDRE ZEDAN CHEVALERIE~~

~~Director Geral de Secretaria~~

~~R.G. 8.908.231~~

20/1/19  
Registrado e publicado na  
Secretaria da Câmara, na data